



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo Nº 195/2025)

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins (COREN-TO), por meio da Divisão de Processos Éticos e em conjunto com a Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 597/2024, de 14 de junho de 2024, no uso das atribuições legais e regimentais cabíveis, vem justificar a necessidade da contratação:

Considerando a Decisão COFEN nº 100/2024, que trata do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento da Ética no Exercício Profissional da Enfermagem (PRÓ-ÉTICA) do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando o Projeto Institucional descrito nas páginas anteriores;

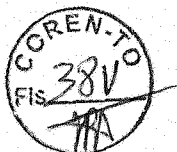
Considerando que, por meio do PRÓ-ÉTICA, o Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins pode ter acesso a recursos destinados à execução de projetos relacionados a três eixos específicos: recursos humanos; aquisição de bens móveis permanentes para os setores/áreas de ética; e fomento ao aperfeiçoamento ético-profissional;

A contratação de empresas especializadas torna-se necessária para a prestação dos serviços descritos e especificados a seguir, tendo em vista a imprescindibilidade de que sua execução ocorra com alta qualidade e profissionalismo. Dentre os objetivos, destaca-se a aquisição de mobiliários, equipamentos de climatização, tecnologia da informação e veículo (conforme Decisão COFEN nº 100/2024, art. 2º, inciso II, alíneas “a” a “d”), bem como a contratação de dois enfermeiros e um técnico de enfermagem por meio de concurso público (Decisão COFEN nº 100/2024, art. 2º, inciso I, alínea “b”), além da realização de eventos institucionais voltados à ética profissional.

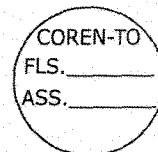
Com isso, pretende-se subsidiar a estruturação e ampliação das atividades relacionadas ao campo ético-disciplinar no Estado do Tocantins.

Os serviços foram divididos em grupos, conforme as respectivas necessidades:

- **Grupo 1:** Eventos;



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- **Grupo 2:** Mobiliário;
- **Grupo 3:** Informática;
- **Grupo 4:** Veículo;
- **Grupo 5:** Eletrodomésticos.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços especializados no planejamento, logística e execução de eventos, bem como a aquisição de bens duráveis para o Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei Nº 14.133.

Requisitos do Grupo 1 – EVENTOS

A contratação de serviços especializados em planejamento, logística e execução de eventos para o Desenvolvimento da Ética no Exercício Profissional da Enfermagem (PRÓ- ÉTICA), exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Requisitos Gerais

Capacidade de planejamento e organização de eventos de diversos formatos e tamanhos;
Experiência comprovada na realização de eventos institucionais e sociais;
Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para eventos;
Disponibilidade para atender a eventos programados e demandas emergenciais;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.

Requisitos Legais

Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à execução de eventos;

Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos;

Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;

Regularidade fiscal e trabalhista.

Requisitos de Sustentabilidade

Práticas que minimizem o impacto ambiental dos eventos;

Utilização de recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;

Gestão de resíduos eficaz, incluindo coleta seletiva e reciclagem;

Medidas para redução do consumo de água e energia nos eventos.

Requisitos da Contratação

Apresentação de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins;

Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos;

Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;

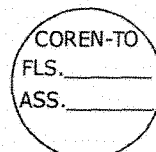
Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada evento, sem comprometer a qualidade ou segurança;

Apresentação de portfólio e apresentar atestado de capacidade técnica, a fim de comprovação de experiência na área de eventos;

A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização de eventos que se refere ao Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento da Ética no Exercício Profissional da Enfermagem (PRÓ-ÉTICA), propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes, assim como a promoção de práticas



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

sustentáveis. A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública deste conselho e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

Requisito do Grupo 02 – MOBILIÁRIO

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

Amostras: Se necessário, serão solicitadas amostras dos produtos a fim de demonstrar o atendimento às especificações e a conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes, bem como a padronização pretendida.

Requisitos Ergonômicos

Considerando as diferenças físicas da comissão de ética deste conselho o mobiliário (mesa ou cadeira) deve permitir o apoio de antebraços, a fim de evitar postura estática forçada, e possuir regulagens de ajuste conforme as características antropométricas do usuário (altura, peso, comprimento das pernas, etc.).

Para cadeiras ergonômicas, além dos requisitos previstos na NR 17 e na NBR 13.962, o encosto deve possuir apoio lombar regulável em altura (tensão), apoio para o antebraço com regulagem de altura, ajustes de profundidade e rotação lateral, apoio cervical com ajuste de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

altura, quando for o caso, e ajuste de profundidade do assento.

Requisitos de Sustentabilidade

Conforme a Resolução n. 310-2021/CSJT, e nos termos da Res. CNJ 400/2021, Art. 21, as aquisições e contratações efetuadas pelos órgãos do Poder Judiciário devem observar os critérios de sustentabilidade, como:

Rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de mobiliário;

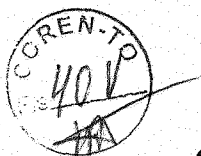
Racionalidade quanto aos bens materiais, assim como o acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

Qualificação técnica dos produtos. Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo/linha do ensaiado(a). Os relatórios deverão demonstrar a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.

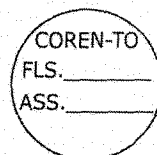
Deve constar no Edital a exigência de laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17 do (MTE), emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade. O laudo deve ser entregue acompanhado dos demais laudos.

Quanto aos processos administrativos internos, a empresa deve obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

ENCARGO (MONTAGEM/INSTALAÇÃO). A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário na unidade (sede) deste Regional, os locais de entrega do objeto licitado serão informados na Ordem de Fornecimento.



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

GARANTIA. Deverá ser exigida para a maioria dos itens garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Em alguns itens poderá ser exigido tempo menor. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

ASSISTÊNCIA. Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, os produtos adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada ou representação em Palmas - TO; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os móveis, considerando que logística de deslocamento do mobiliário é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume. Pelos motivos expostos no item anterior, considerando a necessidade de assistência técnica local, sugere-se a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

PADRONIZAÇÃO. Não é recomendável divisão em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face do princípio da padronização, descrito na alínea “a”, inciso V do Art. 40 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, de maneira uniforme, observadas as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. Previsão para aquisição dos bens: A contratação deve se iniciar o mais breve possível com as primeiras entregas, e decorrer conforme o andamento do contrato.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Requisitos do Grupo 03: Informática

São requisitos de contratação:

Entrega dos itens de acordo com as especificações constante no Termo de Referência desse instrumento. Os objetos desta licitação deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, ou local indicado pela mesma no horário das 08h às 12h e 14h às 18h a partir da Ordem de Compra ou documento equivalente.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste estudo técnico preliminar e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

Todos os equipamentos deverão ser 220v.

DA GARANTIA. Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional.

A Contratante deverá receber os equipamentos acondicionados nas caixas originais dos produtos sem avarias de transporte. Os Gabinetes devem possuir lacres de segurança tipo “casca de ovo” em todas os seus componentes internos, com datas de montagem especificadas, nome do fornecedor e número da Nota Fiscal tanto no gabinete quanto nas peças, além de etiqueta fixada na parte externa especificando sua configuração.

Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por um período de, no mínimo 12 (doze) meses.

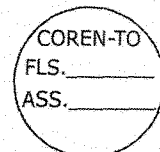
Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

As embalagens que acondicionarão os produtos deverão ser apropriadas para cada tipo de produto, de maneira a garantir sua conservação, e devidamente lacradas, e com data de fabricação, sem quaisquer custos adicionais para o órgão solicitante.

Requisitos do Grupo 04: ELETRODOMÉSTICO



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado com capacidade de 12.000 BTU's tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia convencional.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias para mercadoria e 72 (setenta e duas) horas úteis para serviços, a contar do recebimento da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades, nos endereços previstos no edital.

c) Especificações e Quantidades, conforme descritivo nos autos do processo licitatório.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os documentos de comprovação da qualificação técnica, conforme consta no termo de referência, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos do Grupo 05: VEÍCULO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO CAMINHONETE (ZERO KM) CAPACIDADE DE 5 LUGARES PARA ATENDER O



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PROJETO PRÓ-ÉTICA.

O veículo deverá ser entregue, após a homologação deste processo, através de Ordem de Fornecimento, por meio do fiscal de contrato e/ou comissão organizadora.

O licitante adjudicatário compromete-se a fornecer o(s) item(s) no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará sanções previstas no Termo de Referência.

A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações constantes neste estudo técnico preliminar.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado.

O setor competente para conferir e fiscalizar o fornecimento do objeto desta licitação será fiscal do contrato ou comissão organizadora do processo.

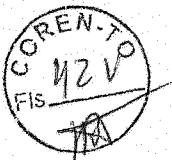
O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

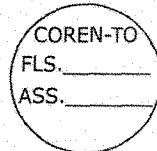
O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório- DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.

O veículo deverá ser entregue já emplacado, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO, em nome do Órgão Solicitante, e qualquer despesa com emplacamento, transferência deverá ser de responsabilidade da Contratada.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A carga, transporte e descarga dos materiais adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

Nenhuma alteração ou modificação de forma, quantidade e qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, solicitar as modificações, desde que justificadas nos termos da Lei.

A Contratada ficará responsável ainda pela plotagem do carro seguindo as normativas conforme MANUAL DE GESTÃO, GUARDA E USO DE VEÍCULOS – MAN 222, “Os veículos próprios de serviços comuns terão, preferencialmente, cor branca, placa oficial de acordo com definição dos órgãos de regulação de trânsito e possuirão plotagem com a expressão “CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”, e símbolo próprio da Autarquia, com identificação centralizada nas portas dianteiras.”.

Sendo que a ARTE será fornecida pelo COREN-TO.

Outras Especificações:

Veículo automotor 0km, cor branca, Fabricação Nacional, ano 2025 e modelo 2025, com no mínimo 5 lugares, 4 portas, já equipado com kit multimídia, integrado com volante multifuncional e todos os componentes para perfeito uso. Ar condicionado digital com no mínimo 1 zona, computador de bordo, capacidade mínima do tanque 50 litros, quantidade mínima de 6 airbags, direção elétrica com volante de regulagem na altura e profundidade. Controle de estabilidade e tração, porta malas com capacidade mínima de 475 l, freios a disco nas 4 rodas com ABS/EBD, vidros e trava elétrica, com alarme de segurança, desembaçador no vidro traseiro, farol auxiliar, película de proteção a raios solares UVA/UVB (conforme legislação vigente), chave reserva, triângulo, estepe, macaco, chave de roda, jogo de tapete completo, trava anti escorregamento, protetor cárter, capota marítima, manual e demais itens de série, garantia mínima do fabricante de 3 anos.

A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

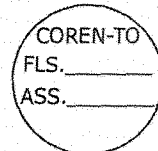
dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

III. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

GRUPO 1 - EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<u>Auditório para evento Institucional</u> Deverá comportar, no mesmo ambiente, 150 (cento e cinquenta) pessoas sentadas com espaço para circulação. A contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e dos sistemas de sonorização, iluminação, palco, decoração e sua manutenção durante o evento. A empresa deverá fornecer 150 (cento e c) pulseiras de identificação para os participantes e convidados terem acesso ao local do evento. O local deverá dispor de infraestrutura e energia elétrica capazes de suportar a sonorização. Sendo 01 (uma) locação para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO (Para 150 pessoas) e 01 (uma) locação para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino (Para 150 pessoas). Conforme cronograma.	02	DIÁRIA	5.170,00	10.340,00
2	<u>Iluminação para auditório</u> De porte médio, com 12 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 a 05) de 100w, 24 refletores para led 3w, 08 movingheadsbeam 2005R, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional. Canhões Refletores – Par LED RGBWA 64 ledes. Sendo 01 (uma) locação para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 01 (uma) locação para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das	02	DIÁRIA	1.964,40	3.928,80



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei N° 5.905/73

	<u>Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>				
3	<u>Sistema de Sonorização para auditório</u> Com sistema de som com capacidade de alcance para cerca de 500 pessoas; caixas slim (PAs) com pedestal; caixas de retorno; mesa de som digital com no mínimo 16 canais de equalização; 04 (quatro) microfones digitais sem fio com baterias extras; notebook ou equipamento similar com player para música. Inclui montagem, desmontagem e um técnico de som para operação do equipamento durante o evento. <u>Sendo 01 (uma) locação para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 01 (uma) locação para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>	02	DIÁRIA	965,33	1.930,66
4	<u>Tribuna/Púlpito</u> Tribuna em material acrílico. (Aprox. 1,20m altura x 50cm largura x 40 cm prof.). <u>Sendo 01 (uma) locação para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 01 (uma) locação para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>	02	DIÁRIA	333,93	667,86
5	<u>Arranjos Florais</u> Deverão ser compostos de flores naturais (aproximadamente 150cm de comprimento, 30cm de altura e 20 cm de largura, disposto em frente à mesa de abertura das solenidades (no chão), estruturado em musgo, devendo ser reposta caso perca a qualidade durante o evento. <u>Sendo 01 (uma) unidade para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 1 (uma) unidade para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>	02	DIÁRIA	836,67	1.673,34
6	<u>Cerimonialista.</u> Profissional habilitado para a organização do evento, incluindo a gestão de toda a equipe contratada. O cerimonialista é responsável por coordenar todos os preparativos do evento: decoração, montagem de som, montagem de equipamentos audiovisuais, montagem de iluminação, redação de roteiros (scripts),	02	DIÁRIA	569,60	1.139,20

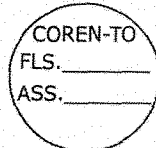


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	organização dos espaços, distribuição de água para os palestrantes, orientações ao serviço de coffee break e outros detalhes relativos ao evento. Constar comprovação em eventos anteriores com autoridades. Diárias de 8h sem ônus de transporte e alimentação para o COREN/TO. <u>Sendo 01 (uma) unidade para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 1 (uma) unidade para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>				
7	<u>Mestre de Cerimônia.</u> Profissional para apresentar autoridades ou participantes presentes em evento público, de acordo com proposto pela organização. Constar comprovação em eventos anteriores com autoridades. Sem ônus de transporte e alimentação para o COREN-TO. <u>Sendo 01 (uma) unidade para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 1 (uma) unidade para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>	02	DIÁRIA	533,33	1.066,66
8	<u>Recepcionista.</u> Profissional capacitado em eventos, devidamente uniformizado. <u>Sendo 01 (uma) diária para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 1 (uma) diária para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>	02	DIÁRIA	277,28	554,56
9	<u>Crachá de material personalizado.</u> Cartão em PVC flexível acompanhando cordão de tecido com estampa na cor azul marinho com a logo do COREN, com ponteira metálica, tipo jacaré, já instalada no crachá. Dimensão: 11 cm x 15 cm; Arte a ser enviada pela contratante. <u>Sendo 150 (cento e cinquenta) unidades para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 150 (cento e cinquenta) unidades para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>	300	UNIDADE	9,58	2.874,00
10	<u>Fotógrafo.</u>	02	DIÁRIA	919,59	1.839,18



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	Profissional capacitado com experiência mínima de 2 (dois) anos para cobertura completa de eventos. As coberturas devem ser institucionais, conforme briefing da Contratante e deverão ser feitas com equipamentos fotográficos e de iluminação profissionais (câmeras digitais reflex, lentes cambiáveis, flash digital, etc.). Os arquivos das fotos selecionadas e tratadas deverão ser entregues à Contratante em até 16 horas após cada dia do evento, sendo necessário o envio em tempo real de pelo menos 10 fotos para serem postadas nas redes sociais. As fotos devem ser entregues em alta resolução (3000x2000 pixels). Os arquivos deverão ser encaminhados contendo informações de assunto, local, data, identificação dos participantes e créditos do fotógrafo. Os arquivos poderão ser encaminhados via diretório online (nuvem) ou em mídia física (pendrive) em formato final para publicação online e/ou impressão. <u>Sendo 01 (um) diária para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 1 (um) diária para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>				
11	<u>Videomaker.</u> Profissional capacitado com experiência mínima de 2 (dois) anos para cobertura completa de eventos, habilitado para realizar a captação audiovisual, edição e finalização dos vídeos. Os vídeos devem ser feitos em formato adequado para as redes sociais, conforme briefing da Contratante. Os vídeos deverão ser entregues editados em até 16 horas após cada dia de evento, sendo necessário o envio em tempo real de pelo menos 10 cenas editadas (highlights) para postagem nas redes sociais, com até 25 segundos de duração. Os equipamentos utilizados deverão ter as seguintes especificações: Filmadora ou celular com os recursos para gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps; modo cinema até 4K HDR a 30 qps; modo ação até 2.8K a 60 qps; vídeo em câmera lenta de 1080p a 120	02	DIÁRIA	899,97	1.799,94

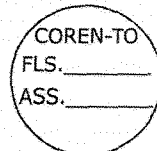


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	qps ou 240 qps; estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor para vídeo (grande-angular); zoom digital até 6x; estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p); vídeo com foco automático contínuo; vídeo com desfoque do fundo (profundidade de campo); microfone lapela sem fio; kit básico de iluminação para ambiente interno. <u>Sendo 01 (um) diária para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 1 (um) diária para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>				
12	<u>BACKDROP.</u> Painel pantográfico em lona vinílica, fosca 440 gramas\, impressão digital\, medindo 5m (largura) X 2,5m (altura), com resolução mínima de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós para afiação em estrutura metálica, com arte fornecida pela Contratante. Grade de Trelia (box truss): em alumínio Q20 ou Q15 para sustentação do painel em lona (backdrop) medindo 5m (largura) X 2,5m (altura), com sapatas de sustentação com 30cmX30cm. <u>Sendo 01 (uma) unidade para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 1 (uma) unidade para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>	02	UNIDADE	1.656,25	3.312,50
13	<u>Pasta Zip Zap.</u> Em PVC cristal transparente com fechamento zip zap. Impressão colorida de logotipos, com arte fornecida pela Contratante. Tamanho total aproximado: 36cm (largura) X 26,6cm (altura). <u>Sendo 150 (cento e cinquenta) unidades para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 150 (cento e cinquenta) unidades para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>	300	UNIDADE	5,63	1.689,00
14	<u>Bloco de anotações.</u> Bloco de anotações personalizado com arte fornecida pela Contratante. Especificações: CAPA e CONTRACAPA em papel Cartão Triplex 250g, impressas em 4/0 cores; MIOLO	360	UNIDADE	8,84	3.182,40



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	(parte interna) em papel offset 75 gramas, impresso em 1/1 cores, com 100 folhas; tamanho/formato de 148mm (larg) X 210mm (alt), equivalente ao tamanho de uma folha A5; aplicação de plastificação fosca na parte externa da CAPA e da CONTRACAPA; encadernação com wire-o em alumínio (espiral) na cor cinza ou azul. <u>Sendo 30 (cinquenta) unidades para o Aperfeiçoamento de Gestão no âmbito Ético Profissional. 30 (cinquenta) unidades para o Aperfeiçoamento da Comissão de Instrução do COREN-TO. 150 (cento e cinquenta) unidades para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 150 (cento e cinquenta) unidades para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>				
15	<u>Canetas Personalizadas com touch screen.</u> Corpo na cor branca, aplicação da logomarca do Coren/TO na cor Azul. Cor da tinta: azul. <u>Sendo 30 (trinta) unidades para o Aperfeiçoamento de Gestão no âmbito Ético Profissional. 30 (trinta) unidades para o Aperfeiçoamento da Comissão de Instrução do COREN-TO. 150 (cento e cinquenta) unidades para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 150 (cento e cinquenta) unidades para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>	360	UNIDADE	4,28	1.540,80
16	<u>Coffee Break.</u> Cardápio: Bolo de Milho, Salgados Fritos (Coxinha de Frango, Coxinha de Carne de Sol, Bolinha de Queijo e Rissole de Milho); Salgados Assados (Esfirra de Carne, Empada de Frango e Enroladinho de Queijo); Frutas (Melancia e Banana); Café; Sucos 02 sabores (Acerola e Manga); Iorgute; Água Mineral (copo 200ml). Material para uso no dia (Pratos, Toalha para Mesa Guardanapos e Copos). <u>Sendo para 30 (trinta) pessoas no Aperfeiçoamento de Gestão no âmbito Ético Profissional. 30 (trinta) pessoas no Aperfeiçoamento da Comissão de Instrução do COREN-TO. 150 (cento e cinquenta) unidades</u>	360	UNIDADE	60,00	21.600,00

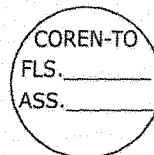


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	<u>para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 150 (cento e cinquenta) unidades para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>				
17	<u>Cadeira Tiffany.</u> Para complementar a decoração da mesa de abertura, construída com um design inovador e moderno, agregando valor ao seu ambiente, deixando-o ainda mais bonito e confortável. <u>Sendo 10 (dez) unidades para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 10 (dez) unidades para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>	20	UNIDADE	15,12	302,40
18	<u>Tapete.</u> Tapete de Dicson Weles. Cor a definir. Comp.: 4,00cm X Larg.: 3,00cm. <u>Sendo 01 (uma) unidade para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 1 (uma) unidade para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>	02	DIÁRIA	44,67	89,34
19	<u>Código de Ética tipo Livreto.</u> Miolo: Papel Couchê Liso ou Fosco / Off-Set / Reciclado; Formato Fechado: 9,5x13cm; 75/115 g/m²; Impressão:1/1 Cor; Capa: Papel Couchê Liso ou Fosco / Off-Set / Reciclado; 150/180 g/m²; Impressão: 4/0 Cores; Acabamento: Espiral; Nº de Páginas: 1 a 190. <u>Sendo 150 (cento e cinquenta) unidades para o Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do COREN-TO e 150 (cento e cinquenta) unidades para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>	300	UNIDADE	48,95	14.685,00
20	<u>Manual das Comissões de Ética de Enfermagem.</u> Até 200 páginas; Material OffSet; Gramatura 75g/m²; Tamanho A4; Cores 4x4 (Capa e Miolo); Acabamento: Espiral; Conforme Modelo e Quantidade de páginas a ser apresentados. Tiragem mínima: cem unidades. <u>Sendo 60 (sessenta) unidades para o Aperfeiçoamento Ético Profissional das Instituições de Ensino. Conforme cronograma.</u>	60	UNIDADE	19,47	1.168,20



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

GRUPO 2 - MOBILIÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	<u>Mesa de Escritório com 02 gavetas.</u> Estrutura em aço reforçado, tampo em MDF na cor PRETO, padrão acabamento tampo borda. Dimensões: Alt. 74 cm // Larg. 150 cm // Profund. 60 cm.	05	UNIDADE	717,33	3.586,65
22	<u>Cadeira de Escritório com apoio ergométrico.</u> Estrutura de aço cromado, revestido e com encosto espuma injetada. Base giratória, apoio para braços, cor PRETO.	10	UNIDADE	725,62	7.256,20
23	<u>Mesa de Reunião Redonda.</u> Com acabamento superficial laminado melamínico – Estrutura de aço, acabamento bordas fitas ABS, material do tampo aglomerado MDF na cor PRETO, pé central com sapatas niveladoras. Dimensões: Diâmetro 120 cm // Altura 75 cm.	01	UNIDADE	567,33	567,33
24	<u>Gaveteiro com 4 gavetas com rodízios.</u> Estrutura de MDF, com dobradiças e puxadores metálicos na cor PRETO. Dimensões: Alt. 75 cm // Larg. 80 cm // Profund. 45 cm.	05	UNIDADE	783,00	3.915,00
25	<u>Armário Médio.</u> Com 03 prateleiras em MDP, formando 04 vãos com alturas iguais, com possibilidade de regulagem, na cor PRETO. Altura a cada 32 mm. Dimensões: Alt. 1,05m-1,20m // Larg. 0,80m // Profund. 0,45m-0,50m.	03	UNIDADE	753,67	2.261,01
26	<u>Aparador em Madeira com 03 divisões.</u> Largura: 1,20cm. Profundidade: 40 cm e altura de 80cm.	01	UNIDADE	2.093,03	2.093,03

GRUPO 3 - INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	<u>Tripé para Câmera.</u> Material alumínio, altura máxima 168,50cm,	01	UNIDADE	1.318,00	1.318,00



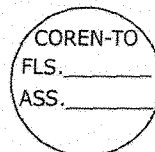
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	altura mínima 44,50cm, capacidade 13,50 kg, tipo cabeça hidráulica, peso cabeça 13,50 kg, aplicação câmera de vídeo, características adicionais faixa de inclinação:-60 a +90.				
28	<u>Notebook.</u> Com processador Intel Core i7 de 6 núcleos. Possuir 16 GB de memória RAM instalada. Unidade de disco de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 GB. Placa de vídeo Radeon Pro 5300 M com memória GDDR6 de 4 GB. Tela IPS com tecnologia de iluminação por LED de 16 polegadas. Dispositivo apontador do tipo touchpad. Mouse com dois botões e scroll wheel, ambidestro (simétrico) de com resolução mínima de 1.000 dpi.	05	UNIDADE	5.476,34	27.381,70
29	<u>Suporte para Notebook com funcionalidade.</u> Deve permitir que o notebook seja colocado em plataforma ou fixado em suporte que permita a elevação do equipamento, bem como sua inclinação. Ajuste: Deve permitir que o notebook seja elevado acima da superfície plana em até, no mínimo, 26 cm. Deve permitir que a parte traseira do notebook seja inclinada em até 35° com relação à parte dianteira em qualquer altura onde o equipamento se encontre. Possui travas antiderrapantes. Medidas: Caso o equipamento possua plataforma superior para posicionamento do equipamento, a mesma deve possuir largura de, no mínimo, 30 cm, e, no máximo, 50 cm, e profundidade de, no mínimo, 25 cm, e, no máximo, 30 cm. Peso máximo de 5 Kg. Peso: O equipamento deverá ser capaz de suportar equipamentos de até, no mínimo, 2 Kg. Garantia: A garantia do equipamento será on site, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	05	UNIDADE	79,17	395,85
30	<u>Maleta Notebook.</u> Em couro, poliéster ou nylon, em cor escura, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível. Deve pesar, no máximo, 1 Kg, ter tamanho compatível com o do equipamento e possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.	05	UNIDADE	237,33	1.186,65
31	<u>Impressora Multiprofissional.</u>	01	UNIDADE	4.575,00	4.575,00



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	Térmica PB51 - 203 DPI - Bluetooth - 4 polegadas de largura de impressão - 16MB RAM/64MB FLASH - Pannel LCD, -Wireless Security Authentication and Encryption Options: WPA, WPA2, WEP (64 and 128), 802.1x (EAPTLS, TTLS, LEAP, PEAP, EAP-Fast (Pending), 802.11ready -Print Speed and Resolution 4ips (101.6mm/sec) 203 dpi (8 dots/mm).				
32	<u>Mouse Ótico com Conexão USB.</u> Dois botões e scroll wheel, formato ergonômico e ambidestro (simétrico). Tecnologia óptica ou a laser (sem esfera) e resolução mínima de 1.000 dpi. Acompanha mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico.	05	UNIDADE	52,97	264,85
33	<u>Kit Microfone com 2 Microfones sem fio.</u> Que serão utilizados em posses e eventos da Divisão de Processos Éticos. Descrição: Wireless Set; Cor: PRETO. Distância entre transmissor e receptor: > 10 m; Padrão polar: Cardioide; Resposta de frequência: 65 Hz a 15 kHz; Relação sinal-ruído: 60 dBA. Banda de frequência UHF: 470-960 MHz (varia conforme SKU); THD: 0,5%, típico. Alcance dinâmico: 100 dB, típico. Potência do transmissor: < 10 mW. Bateria do Receptor: polímero de íon de lítio 3,7 WH; Entrada do receptor: 1/4" (6,3 mm) não balanceada. Nível máximo de saída do receptor: -13 dBV.	01	UNIDADE	1.504,67	1.504,67
34	<u>Microfone de Mesa.</u> Para serem utilizados durante os julgamentos de Processos Éticos. Modelo sugestão: CVG18DB/C. Cor: PRETO. Conectores de saída: XLR; Comprimento do cabo: 360cm; Tipo: Pescoço de Ganso (gooseneck); Condensador Cardioide; Alcance de frequência: 70 Hz a 16 kHz; SPL máximo: 120 dB SPL; Impedância: 180 Ohms; Sensibilidade: -33 dBV / Pa a 1 kHz; Faixa Dinâmica: 93 dB; Relação sinal-ruído: 67 dB; Nível de ruído equivalente: 27 dB SPL com ponderação A.	10	UNIDADE	2.680,08	26.800,80
35	<u>Mesa de Som analógica.</u> Com 12 canais de entrada; Entradas XLR: 10 (Com phantom power 48V selecionável);	01	UNIDADE	1.424,86	1.424,86



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	Entradas P10: 12 (Sendo 2x Estéreo); Ganho do pré amp: 10dB até 60dB; Insert para os 8 primeiros canais (possibilitam o uso de equipamentos externos junto); Canais Estéreo: 2 canais, cada um com duas entradas (P10) de Linha. Resposta em frequência: 10Hz ~ 60Khz?±3dB). Mp3 Player com entrada para pen drive, Bluetooth, etc. Função REC, grave a saída estéreo master no Pen Drive (16Bit/44Khz). 99 Efeitos DSP (50 tipos de Reverb além de outros efeitos como Delay, Chorus, phaser, flanger, etc); Processador DSP 24Bits 40Khz com oversampling (Similar ao de outras marcas famosas); Interface de áudio USB na parte de trás; Novo equalizador Master de 9 bandas Novas funções de SUB e MAIN mix para monitoramentos mais complexo. Equalizador 3 bandas por canal (80Hz, 2,5Khz e 12Khz) com ±15dB Mostrador estéreo de ganho com LED de 10 posições Entrada e saída para CD/Tape Saída Master Estéreo Balanceada XLR / P10 Saída auxiliar, Saída FX, Saída para fone de ouvido, Saída SUB. Roteamento do FX para saída Auxiliar. Controle Mute e Solo por canal. Controle de Pan por canal, Controle de Efeitos por canal. Corte de graves nos 6 primeiros canais (-18dB em 75Hz). LED mostrador de Clip por canal (Mostra se o som está distorcendo). Fonte Bivolt.				
36	Fone de Ouvido. Headset com microfone; Tipo de microfone: Bidirecional. Impedância de entrada: 32 Ohm. Sensibilidade (headphone): 94 dBV/Pa +/- 3 Db. Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB. Resposta de frequência (headset): 20 Hz.	05	UNIDADE	227,64	1.138,20
37	Gravador. No formato de gravação: WAV: 44.1 kHz/16-bit, 48 kHz/16-bit, 48 kHz/24-bit, 96kHz/24-bit MP3: 48 to 320 kbps. Display: Monochrome LCD (96x64) com Led de REC (vermelho), 1.25" / 3.2 cm. Entradas: Microfone Embutido: 90° XY formato estéreo, 120 dB SPL máximo, -8 até 39 dB ganho de entrada. Mic/Line In: Conector 3.5 mm stereo, -8 a 39 dB ganho de entrada, 2 kOhms ou alta	01	UNIDADE	1.971,62	1.971,62



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	taxa de impedância, plugin de energia (2.5 V) suportado. Saída: Linha 3.5 mm / headphone stereo. USB: Micro-USB, USB 2.0 alta velocidade. Energia: 02x AAA. Tempo de gravação: 10 horas (bateria alcalina, microfone embutido 44.1 kHz / 16- bit).				
38	<u>Câmera de Conferência.</u> Com campo de visão de 120°. Para serem utilizados durante os julgamentos de Processos Éticos. Zoom 5x / EPTZ; Resolução de captura UHD 2160p (4K); Enquadramento automático e rastreamento inteligente de alto-falantes. Alcance de captação do microfone de até de 3,7 metros; Porta USB 3.0 Tipo C (compatível com 2.0); Porta para Microfone externo (opcional, adquirido separadamente); Entrada de áudio estéreo de 3,5 mm; Rede wireless 802.11ac Wi-Fi para gerência de software; compatível com IEEE 802.11a/b/g/n. Bluetooth 4.2.	01	UNIDADE	2.695,33	2.695,33
39	<u>Projektor Multimídia (Datashow).</u> Incluso cabo HDMI Mínimo de 5.000 ANSI LUMENS Resolução de projeção: Full HD Entradas: HDMI, USB-A, USB-C e AV Controle Remoto Wi-Fi e Bluetooth Capa protetora Fonte bivolt (110/220V).	01	UNIDADE	381,70	381,70
40	<u>Tela de Projeção.</u> Tipo ajuste tela: Retrátil Automático; Material: Matte Wite; Cor acabamento: Preta; Altura: 180 cm; Largura: 2,40 m. Características adicionais: Enrolamento Automático por mola, tipo tela: retrátil, tensão. Entrada: 110/220.	01	UNIDADE	546,27	546,27
41	<u>Caixa de Som Portátil.</u> Com Potência 100 W RMS. Sistema eletroacústico. Falante de 6". Tweeter Piezoelétrico. Entradas: 01 P10 para Microfone; 01 P10 Line; 01 RCA Auxiliar; 01 USB equalização graves e agudos. Módulo Media Player. Entrada USB, Sistema Compatível com bluetooth. Controle Remoto, Change Folder e Display em LED sensibilidade (1W/1M) 90Db 1MTS. Resposta de frequência 50Hz - 16Khz alimentação. 127/220V.	01	UNIDADE	1.622,00	1.622,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

GRUPO 4 - VEÍCULO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
42	<u>Veículo a Diesel</u> (Tipo caminhonete) 4x4, motorização 2.8, câmbio automático, mín. 6 marchas, potência: 204cv, torque mín.: 50,9 kgf.m, consumo mín.: 10,1km/l na cidade e 11,3km/l na estrada, bancos c/ ajuste elétrico, ar-condicionado, kit multimídia, segurança: airbags e freios ABS.	01	UNIDADE	307.966,67	307.966,67

GRUPO 5 - ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
43	<u>Ar Condicionado de 12.000 BTUs (Inverter).</u> Evaporadora branca c/ controle remoto, indicador de temperatura, funções sleep, swing, timer e turbo, filtro antibacteriano, e distância máxima entre evaporadora e condensadora de 15m Wi-Fi e garantia de 12 meses.	01	UNIDADE	2.869,67	2.869,67

IV. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

Valor total aproximado para esta despesa é de **R\$ 479.106,90 (Quatrocentos e setenta e nove mil, cento e seis reais e noventa centavos)**. Subdivido em 05 grupos distintos:

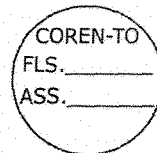
GURPO 01: EVENTOS
R\$ 75.383,84 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

GRUPO 02: MOBILIÁRIO
R\$ 19.679,22 (dezenove mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

GRUPO 03: INFORMÁTICA



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei N° 5.905/73

R\$ 73.207,50 (setenta e três mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

GRUPO 04: VEÍCULO

R\$ 307.966,67 (trezentos e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

GRUPO 05: ELETRODOMÉSTICO

R\$ 2.869,67 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete reais).

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO:

GRUPO 01: EVENTOS

A solução para atendimento da necessidade de planejamento, logística e execução de eventos para a O PROJETO PRÓ-ÉTICA, deve ser abrangente, englobando todas as etapas desde a concepção até a realização final do evento, bem como o pós-evento. Com base na análise de mercado e considerando o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que orienta sobre a fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento, a solução contemplará:

- Planejamento inicial, que inclui a compreensão dos objetivos específicos de cada evento;
- Elaboração de projetos detalhados que especifiquem todas as atividades a serem realizadas, alinhando-os com o escopo e os objetivos definidos pela comissão organizadora;
- Definição clara das responsabilidades e cronograma de execução, assegurando que todos os envolvidos compreendam suas tarefas e prazos para a execução eficiente;
- Gestão e coordenação de todas as etapas do evento, garantindo que cada uma delas ocorra conforme planejamento;
- Logística que engloba a montagem e desmontagem de estruturas, transporte, segurança, limpeza e demais serviços que se façam necessários;
- Atendimento às normativas de segurança, acessibilidade e conforto, em linha com o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei N° 5.905/73

que é preconizado pela Lei 14.133/2021;

- Mecanismos de controle e avaliação contínua, permitindo ajustes em tempo real e garantindo a adaptação a imprevistos e mudanças de cenário;
- Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei;
- Relatórios pós-evento que contribuam para avaliações de desempenho e para o planejamento de futuras atividades.

A solução foi escolhida após extenso estudo de mercado, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências passadas de sucesso. Igualmente, levou-se em consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e proporcionalidade em conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da referida lei.

GRUPO 02: MOBILIÁRIOS

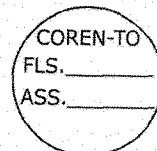
Identificada a necessidade de adquirir os mobiliários para o PROJETO PRÓ-ÉTICA, deve-se ponderar pela necessidade da contratação.

Pois conforme a exposição dos requisitos, a descrição da solução é, aquisição de mobiliário - incluindo montagem, com entrega total, com garantia, rede de assistência técnica no Estado do Tocantins, e certificados de rastreabilidade e de cadeia de custódia da matéria-prima, além de laudos de cumprimento das normas da ABNT e de ergonomia.

Justificativa pela estratégia de contratação se deve para melhor racionalização da gestão financeira, bem como prazo de instrução processual e entrega dos bens, a equipe de planejamento ora designada opta pela aquisição global em um único processo de todos os itens que o mercado oferece como linha de produção habitual para entrega, deixando itens que necessitam de planejamento e características específicas para contratação em processos



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

administrativos distintos.

GRUPO 03: INFORMÁTICA

A aquisição de equipamentos, peças, periféricos e materiais de informática em geral para atender às necessidades do PROJETO PRÓ-ÉTICA, tem como objetivo modernizar e manter a infraestrutura tecnológica. Isso significa que está sendo investindo em recursos tecnológicos adequados e atualizados para garantir que os serviços do projeto de incentivo ao desenvolvimento da ética no exercício profissional da enfermagem sejam eficientes e de alta qualidade.

Imagine que a infraestrutura tecnológica é como a espinha dorsal deste projeto ser executado com eficiência. É a base que sustenta todas as atividades para o projeto. Sem uma infraestrutura sólida, o projeto pode ser interrompidos ou funcionar de forma precária ao esperado.

Para evitar essas interrupções e garantir a continuidade dos trabalhos, é necessário adquirir equipamentos conforme especificado neste estudo. Esses itens são como os guardiões da infraestrutura tecnológica para o bom andamento do projeto proposto.

Além de garantir a estabilidade dos equipamentos, a aquisição desses recursos tecnológicos também visa proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confiável para os execução do projeto. Com uma infraestrutura de TI robusta e bem mantida, os servidores poderão desempenhar suas funções de forma mais eficiente e segura.

Mas os benefícios não param por aí. Com uma infraestrutura tecnológica moderna, poderá oferecer serviços de melhor qualidade.

Considerando a urgência da contratação, bem como o valor e a relevância do objeto para o desenvolvimento do evento retro mencionado, sugere-se a utilização do PREGÃO como o tipo de procedimento para contratação da empresa especializada para a prestação do serviço descrito anteriormente.

O evento propõe reunir os profissionais da área para que possam refletir e debater sobre os mais variados assuntos que guardam relação com a categoria. Pretendendo ainda, possibilitar aos participantes uma ampla discussão acerca de questões profissionais, assistenciais, éticas e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

sociais que envolvem a Enfermagem para o fortalecimento da categoria.

GRUPO 04: ELETRODOMÉSTICO

Do explanado no presente estudo, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para uma eventual aquisição de condicionadores de ar.

Recorrendo à Lei Federal 14.133/2021, tem-se que o pregão é uma modalidade de licitação obrigatória utilizada para aquisição de bens comuns, art. 6º, inciso XLI, considerando se como bem comum aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, art. 6º inciso XIII.

Considerando que a modalidade pregão só admite a utilização de critérios de julgamento de menor preço e de maior desconto (inciso XLI, art. 6º), nele só poderão ser empregados o modo de disputa aberto, ou este combinado com o fechado. Portanto a aquisição de aparelhos tipo Inverter, diante da multiplicidade de capacidades será feita utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item/grupo ou lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de pregões eletrônicos no site comprasgovernamentais.com.br e os comparamos com os preços de produtos semelhantes no mercado, de forma a buscarmos preços oficiais mais próximos da realidade.

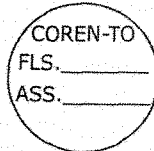
GRUPO 05: VEÍCULO

Os resultados pretendidos com a aquisição do veículo tipo CAMINHONETE para o uso no projeto do PRÓ-ÉTICA, incluem:

- Melhoria na Mobilidade: Garantir um meio de transporte ágil e eficiente permitindo deslocamentos rápidos e seguros para o cumprimento do andamento do projeto;
- Eficiência Operacional: Aumentar a eficiência das operações, assegurando que os deslocamentos necessários sejam realizados de forma oportuna e adequada, contribuindo para a celeridade e qualidade na prestação dos serviços;
- Contribuir para Sustentabilidade Ambiental: Visa a redução das emissões de



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

poluentes e o consumo responsável de recursos naturais, caso seja selecionado um veículo com critérios sustentáveis, alinhando-se com práticas ambientalmente responsáveis;

- **Economia de Recursos:** Buscar eficiência financeira, garantindo que a aquisição do veículo seja vantajosa e esteja alinhada com o orçamento disponível, evitando gastos excessivos;
- **Segurança:** Assegurar a segurança dos ocupantes do veículo, adotando critérios de segurança rigorosos e tecnologias avançadas que minimizem os riscos de acidentes;
- **Atendimento às Necessidades:** Permitir que o projeto atenda adequadamente às necessidades de deslocamento, contribuindo para a eficácia das atividades;
- **Conformidade com Regulamentações:** Garantir que a aquisição esteja em conformidade com as regulamentações legais e normas que regem a contratação pública, assegurando a transparência e a legalidade do processo;
- **Durabilidade e Confiabilidade:** Adquirir veículos duráveis e confiáveis minimizando interrupções nas atividades devido a problemas mecânicos e garantindo um investimento de longo prazo.

Esses resultados alinham-se com os objetivos estratégicos para que o andamento durante a execução do projeto seja eficiente, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados, a promoção da eficiência e ao cumprimento de suas responsabilidades, sempre considerando a responsabilidade ambiental e a conformidade legal.

VI. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Tendo em vista que o processo seja da área de eventos, sugiremos que o mesmo tenha a vigência de 12 meses.

A Lei 14.133/2021, que trata das contratações públicas, estabelece diferentes prazos de vigência para os contratos, dependendo do tipo de contrato:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

➤ **Contratos por escopo:**

O prazo de vigência é automaticamente prorrogado se o objeto do contrato não for concluído no período estabelecido.

VII. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei, o compromisso com princípios de sustentabilidade.

GRUPO 01: EVENTOS

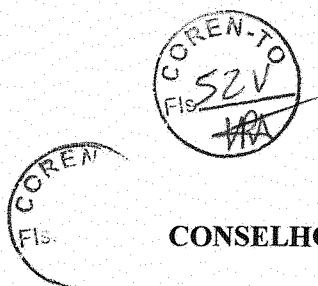
Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei, o compromisso com princípios de sustentabilidade.

GRUPO 02: MOBILIÁRIOS

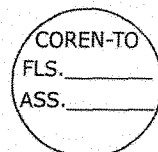
Considerando a inexistência de regulamentação sobre critérios de sustentabilidade em relação a jornais digitais, optou-se por não exigir certificação ambiental a fim de não criar restrições à competição não albergados por ato normativo.

GRUPO 03: INFORMÁTICA

O objeto desta contratação exige do vencedor do certame aqui proposto comprovar que o fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA; Também exige certificação EPEAT ou equivalente, que avalia vários aspectos ambientais do ciclo de vida de um dispositivo.



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Por fim, exige documento que comprove que os equipamentos ofertados estão em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, serem construídos com materiais que não agredem o meio ambiente.

GRUPO 04: ELETRODOMÉSTICO

Considerando a inexistência de regulamentação sobre critérios de sustentabilidade em relação a jornais digitais, optou-se por não exigir certificação ambiental a fim de não criar restrições à competição não albergados por ato normativo.

GRUPO 05: VEÍCULO

A empresa contratada/fabricante deve apresentar os parâmetros da solução em conformidade com os padrões estabelecidos pelo PROCONVE - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, cujo objetivo se dá na necessidade de redução da emissão de poluentes, na promoção de desenvolvimento tecnológico em âmbito nacional e, ainda, na melhoria da qualidade dos combustíveis.

VIII. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

GRUPO 01: EVENTOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Cumprimento da legislação vigente;
- Assegurar a devida publicidade dos atos da administração pública e garantir a transparência de suas contratações;

GRUPO 02: MOBILIÁRIO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para este PROJETO. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

GRUPO 03: INFORMÁTICA

Sendo bem sucedida esta ação de contratação, espera-se obter aprimoramentos na eficiência e qualidade das atividades dos oficiais de justiça, notadamente os seguintes benefícios específicos:

- Acesso rápido a informações e documentos relevantes durante as diligências;
- Redução do uso de papel e arquivos físicos;
- Capacidade de registrar ciências e evidências diretamente em meio digital;
- Maior agilidade na comunicação e envio de relatórios;

GRUPO 04: VEÍCULO

A aquisição de um veículo tipo **CAMINHONETE** para atender as necessidades do projeto **PRÓ-ÉTICA** é uma medida que requer análise criteriosa e embasamento sólido. Abaixo, apresento os pontos que sustentam essa decisão:

Necessidade Funcional:

O veículo tipo **CAMINHONETE** atenderá às demandas operacionais do projeto, como deslocamento para visitas técnicas, eventos e reuniões, representações, agendas de deliberações e solicitações dos profissionais e com ações de fortalecimento da classe profissional. Sua capacidade de tração e espaço interno possibilita o transporte seguro de equipamentos, equipe técnica.

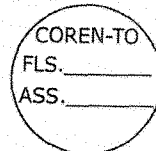
Eficiência e Representatividade:

Um tipo **CAMINHONETE** oferece conforto e segurança, refletindo positivamente na imagem institucional.

A presença de um veículo moderno e adequado reforça a representatividade do Coren - TO



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

perante a sociedade e outros órgãos na execução de ações do projeto.

Responsabilidade Fiscal e Legal:

A aquisição deve estar em conformidade com a Lei 14.133/2021, que regula licitações e contratos administrativos.

A análise de custo-benefício deve considerar a vida útil do veículo, manutenção, economia de combustível e valor de revenda.

Em suma, a decisão de adquirir um veículo tipo **CAMINHONETE** está pautada na necessidade funcional, eficiência, interesse público, responsabilidade fiscal e transparência, sempre alinhada aos princípios da administração pública. Dessa forma, poderá cumprir sua missão institucional com excelência e zelo pelos recursos disponíveis.

GRUPO 05: ELETRODOMÉSTICO

Os resultados pretendidos com a presente aquisição são:

- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da aquisição do bem comum, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição dos itens já mencionados e descritivo em Mapa de Levantamento de Preços, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo/benefício, melhor proposta possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que essa aquisição, ora para licitação sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

IX. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

GRUPO 01: EVENTO

Conforme estipula a Lei 14.133/2021, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos deve considerar os potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei N° 5.905/73

Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, com a posterior proposição de medidas mitigadoras.

- a) Consumo de energia: Os eventos frequentemente demandam uma significativa quantidade de energia elétrica, o que pode implicar em aumento da pegada de carbono;
- b) Medida mitigadora: Utilizar equipamentos de iluminação e sonorização de baixo consumo energético e incentivar o uso de fontes de energia renováveis quando possível;
- c) Geração de resíduos: A execução de eventos gera resíduos sólidos, incluindo embalagens, produtos descartáveis e materiais promocionais;
- d) Medida mitigadora: Implantar programas eficazes de coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada de resíduos, além de priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis;
- e) Utilização de recursos hídricos: Consumo de água para limpeza de locais e uso por participantes;
- f) Medida mitigadora: Implementar mecanismos de consumo consciente de água, reutilizar água não potável quando possível e evitar o desperdício.

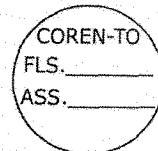
Essas medidas estão alinhadas com o artigo 3º da Lei 14.133, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação. Deve-se garantir que tanto a execução quanto o planejamento dos eventos realizem-se sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como vetores essenciais no processo de contratação pública.

GRUPO 02: MOBILIÁRIO

Considera-se que o bem objeto dessa contratação terá reduzido os impactos ambientais quando obedecidas às documentações de comprovações exigidas compulsória e expressamente para o item deste processo, destacadamente àquelas exigências constantes nas especificações dos móveis.



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

GRUPO 03: INFORMÁTICA

A aquisição de equipamentos, peças, periféricos e materiais de informática para o projeto do PRÓ-ÉTICA pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser considerados e mitigados para garantir a sustentabilidade do projeto:

Um dos principais impactos é a geração de resíduos eletrônicos (e-waste) resultante da substituição de equipamentos antigos e da obsolescência dos novos dispositivos. Esses resíduos podem conter materiais tóxicos, como chumbo, mercúrio e cádmio. Para mitigar esse impacto, é essencial implementar um programa de gestão de resíduos eletrônicos, incluindo reciclagem e descarte adequado, em parceria com empresas certificadas.

O consumo de energia também é uma preocupação, pois o uso contínuo de equipamentos eletrônicos pode aumentar a demanda por energia elétrica e, conseqüentemente, a emissão de gases de efeito estufa se a energia for proveniente de fontes não renováveis. Para reduzir esse impacto, deve-se optar por equipamentos com certificações de eficiência energética, como o selo Energy Star, e adotar práticas de uso consciente de energia, como desligar equipamentos fora do horário de expediente e utilizar configurações de economia de energia.

Outro impacto relevante são as emissões de CO₂ associadas ao transporte dos equipamentos do fornecedor até o local. Para minimizar essas emissões, é recomendável escolher fornecedores locais ou regionais e preferir transportadoras que utilizem veículos com menor emissão de poluentes ou que adotem práticas de compensação de carbono.

O uso de materiais não sustentáveis na fabricação dos equipamentos pode afetar ecossistemas naturais e contribuir para a degradação ambiental. Para mitigar esse impacto, é importante optar por fabricantes que utilizem materiais sustentáveis e possuam certificações ambientais, além de incentivar a compra de equipamentos fabricados com materiais reciclados ou recicláveis.

O descarte de embalagens provenientes da compra de equipamentos e periféricos pode contribuir para a geração de lixo sólido. Para mitigar esse impacto, deve-se implementar um programa de gestão de resíduos sólidos que promova a reciclagem de embalagens e escolher fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou que aceitem a devolução das mesmas.

Portanto ao considerar e mitigar esses impactos ambientais, a comissão do projeto demonstra



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, assegurando que o desenvolvimento tecnológico ocorra de maneira consciente e equilibrada.

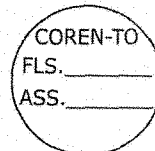
GRUPO 04: VEÍCULO

Os automóveis, podem ter impactos ambientais significativos. Esses impactos podem incluir poluição do ar, emissões de gases de efeito estufa, poluição sonora e geração de resíduos. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais e correspondentes medidas de mitigação que a comissão do projeto PRÓ-ÉTICA poderia considerar:

- a) Poluição do Ar: Os veículos podem emitir poluentes nocivos, como óxidos de nitrogênio, partículas e compostos orgânicos voláteis, que podem contribuir para a formação de poluição atmosférica e prejudicar a saúde humana. Para mitigar este impacto, a administração poderia considerar a implementação de políticas para promover a utilização de veículos com baixas emissões poluentes;
- b) Emissões de gases de efeito estufa: Os veículos são uma fonte significativa de emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. Para reduzir estas emissões, a administração poderia considerar a implementação de políticas para promover a utilização de veículos com baixo consumo de combustível, tais como: aqueles que cumprem ou excedem os mais recentes padrões de eficiência de combustível;
- c) Poluição Sonora: Os veículos podem gerar poluição sonora significativa, o que pode prejudicar a saúde humana e a qualidade de vida. Para mitigar este impacto, a administração poderia considerar a implementação de políticas para reduzir os níveis de ruído;
- d) Geração de resíduos: Os veículos podem gerar resíduos significativos, incluindo baterias usadas, pneus e óleo. Para mitigar este impacto, a administração poderia considerar a implementação de políticas para promover a eliminação adequada destes materiais, tais como: programas de reciclagem ou programas de devolução. A administração também poderia considerar a promoção do uso de materiais reutilizáveis ou biodegradáveis na fabricação de veículos;



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- e) Congestionamento de tráfego: Os veículos podem contribuir para o congestionamento do tráfego, o que pode levar ao aumento das emissões e à redução da qualidade do ar. Para mitigar este impacto, a administração poderia considerar a implementação de políticas para reduzir o congestionamento do tráfego, tais como: a promoção da utilização de modos de transporte alternativos, a melhoria do transporte público. Ao implementar estas medidas de mitigação, a administração pode ajudar a reduzir os impactos ambientais dos veículos e promover práticas de transporte sustentáveis.

Observaremos se os veículos atendem aos parâmetros técnicos para a produção de veículos no país, que hoje se preocupa com a forma de reduzir cada vez mais a emissão de gases poluentes pela utilização dos mesmos. Ao longo dos anos de implementação do Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) ocorreu a redução de até 98% na emissão de poluentes por veículos.

A Legislação de trânsito prevê sanções aos condutores e proprietários de veículos que agridem o meio ambiente, tanto de forma ativa quanto passiva. Como exemplos no Código de Trânsito Brasileiro tem-se o artigo 172 "Atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias" Infração média, penalidade de multa.

GRUPO 05: ELETRODOMÉSTICO

Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, para adotar práticas de sustentabilidade na Aquisição, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

X. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação prevista neste estudo.

XI. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

GRUPO 01: EVENTOS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis.

Nesse contexto, o parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato.

A contratação dos serviços em lote/grupo único, sem parcelamento do objeto, é a que melhor atende os interesses e necessidades deste ESTUDO, considerando que os serviços demandados apresentam caráter de interdependência e são comuns a todas as empresas do ramo de Eventos. Assim sendo, permitirá a Administração economia de recursos, matérias e custos variáveis.

Ademais, havendo vários arrematantes, será impossível a realização de Eventos.

De toda sorte o Tribunal de Contas da União em sua súmula 247 prescreve que "*É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.*";

Acórdão 517/2012-TCU-Segunda Câmara

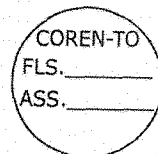
Vistos, relacionados e discutidos estes autos que trata de Representação impetrada pela CBL – Companhia Brasileira de Locações, com pedido de suspensão cautelar, por possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 01/2012 das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras). Considerando que ao objeto do Pregão Eletrônico, 01/2012, contratação de empresa para organização de evento não se aplica a adjudicação por item, uma vez que o objeto é, no caso vertente, indivisível; Considerando que a adjudicação por item, mesmo que possível, oneraria a Administração, visto que seria necessária a contratação de mais uma empresa que viesse a coordenar as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do evento constantes do edital; Considerando que não se verificou restrição à competitividade do certame nem qualquer ofensa aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

GRUPO 02: MOBILIÁRIO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, **o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação**, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

GRUPO 03: INFORMÁTICA

É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Contudo, a contratação dos serviços em item único sem parcelamento, é a que melhor atende aos interesses deste projeto, pelas seguintes razões:

É a solução que leva a integração e a operacionalização das partes da solução.

A aquisição de suprimentos e insumos, em outro contrato, dificultaria a dinâmica da prestação do serviço, pois os toneres e kits de manutenção adquiridos deverão ser entregues no almoxarifado do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins e a logística para receber as solicitações. Se essa logística ficar por conta da empresa a ser contratada, ela deverá adquirir, armazenar e distribuir os suprimentos, ficando com o custo de manutenção dessa logística. Portanto, apresenta-se como a solução mais segura e econômica a contratação de ambas as parcelas em lote único.

GRUPO 04: VEÍCULO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como item único e para fornecimento de uma só vez.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

GRUPO 05: ELETRODOMÉSTICO

Após a emissão do empenho, o quantitativo empenhado deverá ser entregue em remessa única, no prazo de 15 dias. Há que se destacar a busca pela competitividade e economia de escala gerada a partir das definições de quantitativo.

A partir do exposto, conclui-se que o parcelamento não se mostra vantajoso para a administração pública no caso em análise, visto que há ganhos em eficiência administrativa, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos ao se optar pela não divisão do objeto. Resta evidente que, sob a ótica da vantajosidade e da eficácia, a contratação de uma única empresa para execução integral dos serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos corresponde à melhor solução para atender às necessidades deste Conselho.

XII. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade e com base nos elementos anteriores, expostos nesse estudo, considera-se viável a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços divididos em grupos que atendam a prestação de serviços para o bom andamento deste projeto.

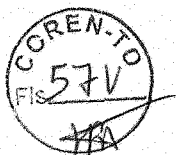
Uma vez que a contratação se alinha aos objetos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

1. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

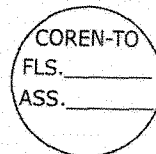
☒ (X) De acordo com a aquisição/contratação

☐ () Solução não atende as demandas e planejamento do COREN/TO

Palmas/TO, 03 de junho de 2025.



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei N° 5.905/73

Carollina Martins Malta Pereira
Divisão de Processos Éticos

2. ENCAMINHAMENTO PARA CONTABILIDADE

Elemento da despesa: Empresa Especializada para Eventos

Palmas/TO, 17 de Junho de 2025.

Hikaro Thalles Alves Batista | CONTADOR
Departamento Financeiro e Contábil

Hikaro Thalles Alves Batista
Chefe Dep. Financeiro e Contábil

3. AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

- () Deferido/ Abrir PAD
(X) Deferido junto ao PAD 195/2025
() Indeferido

Palmas/TO, 04 de Junho de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Adeilson José dos Reis | **PRESIDENTE**
CNPJ: 26.753.715/0001-09